

LEI Nº. 8184/10
DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Institui a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, e dá providencias.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

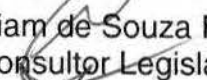
Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário de festas e comemorações, a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto.


Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias ou convênios com entidades de reconhecidos serviços realizados nesta área.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei nº 7397/07.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2010.

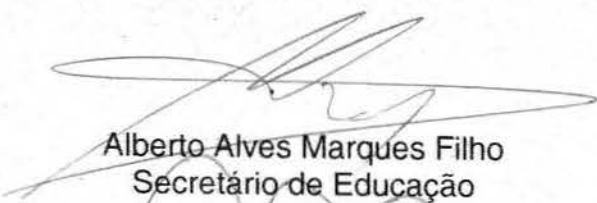

Luiz Antônio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

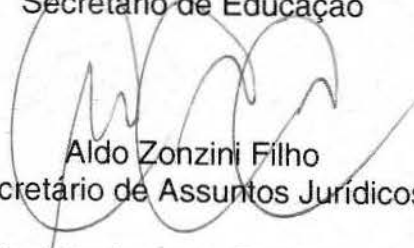

Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

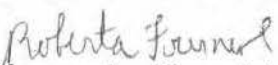


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de
dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 156/10 de autoria do Vereador Walter Hayashi)